

Promotora enquadra invasores

JOSEMAR GONÇALVES/25.02.2003

DÊNIO HURTADO/24.02.2003

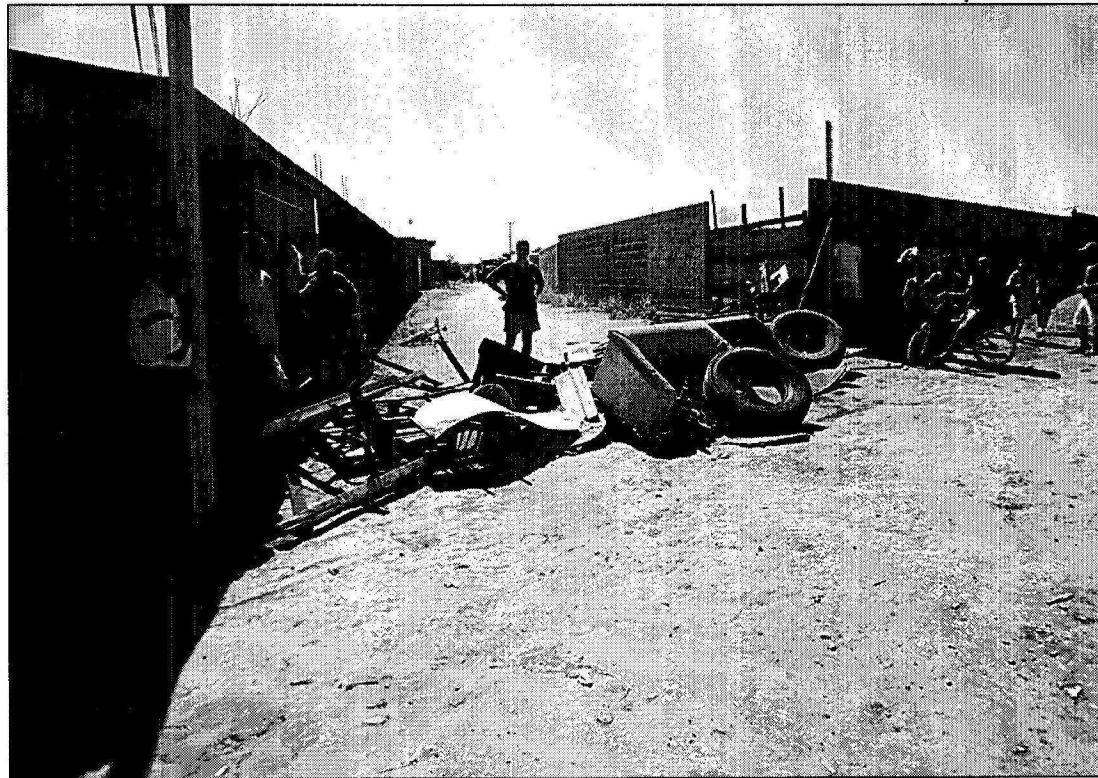
ASSIM COMO OS GRILEIROS, QUEM OCUPA ÁREA PÚBLICA NO NÚCLEO RURAL DE TAGUATINGA SERÁ PROCESSADO

Jairo Viana

Os moradores e compradores de lotes nas chácaras 25, 27, 28 e 105 do Núcleo Rural Taguatinga vão responder, junto com os grileiros, pelo crime de dano ambiental causado à Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie) do Parque Juscelino Kubitschek. O enquadramento legal deles é defendido pela promotora de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do Ministério Público, Marta Eliana de Oliveira.

Com este objetivo, a promotora entrou na Justiça como litisconsorte ativa (co-autora) na ação civil pública movida pela Procuradoria do Meio Ambiente (Promai) contra os parceladores das chácaras do núcleo rural. Marta Eliana pede que o juiz da 5ª Vara de Fazenda Pública estenda para os moradores os efeitos da liminar concedida ao GDF, que proíbe as edificações no local.

"A ação para recuperar a área degradada atinge quem construiu e quem está construindo na área", justifica a



INVASORES, acusados de causarem dano ambiental na área, vêm resistindo às desocupações

promotora. Ela explica que a ação civil pública prevê a desconstituição do parcelamento irregular, ou seja, a demolição das edificações erguidas nas chácaras do núcleo rural.

Em relatório de 39 páginas, a promotora de Meio Ambiente pede a imediata demolição das construções edificadas em áreas de nascentes. "Elas causam dano ambiental irreversível ou de difícil reparação", garante Marta Eliana.

Segundo a promotora, as casas construídas no local

estão em área de preservação permanente e podem ser demolidas com o uso do poder de polícia conferido ao Estado, assegurado pelo Código Florestal. "A ação civil pública da Promai vem ao encontro do que propomos. Ou seja, a derrubada das construções e a recuperação da área por quem a degradou", diz a promotora.

Na opinião de Marta Eliana, os donos de construções e compradores de lotes irregulares devem integrar o pólo passivo da ação, e responderem solidariamente pelos

danos ambientais causados à Arie. Para isso, ela considera "farta e consistente" a prova documental apresentada pelo GDF e pelo Ministério Público na ação civil pública.

"Em momento algum os invasores das chácaras 27 e 28 negam ter adquirido lotes em chácaras do núcleo rural. Reconhecem não serem proprietários e não negam o fato de não possuírem qualquer licença ambiental ou alvará das administrações regionais, que permitissem as construções", argumenta a promotora.



MARTA Eliana quer a imediata demolição das construções

Terras pertencem à Terracap

Para a promotora do Meio Ambiente, Marta Eliana de Oliveira, "os réus pretendem perpetuar a ilegalidade, contando com a impunidade de seus atos, às custas do sacrifício de direitos fundamentais de toda a coletividade, e do patrimônio público, uma vez que as terras pertencem à Terracap".

Ao final de seu relatório encaminhado à Justiça, a promotora pede a citação de todos os moradores para que

respondam por seus crimes e se abstenham de transferir para terceiros os lotes que adquiriram irregularmente nas chácaras 2, 22, 25, 27, 28, 41 e 105, localizadas no Parque JK, sob pena de multa no valor de R\$ 20 mil.

Ela quer ainda que os moradores não impeçam as demolições no cumprimento de ordem judicial, como tem ocorrido nos últimos dias, sob pena do pagamento de multa diária de R\$ 5 mil.